

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE RONDÔNIA
LEI DE CRIAÇÃO Nº 379/1992 - CNPJ: 63.762.033/0001-99
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 330/2005/GAB-PMCNR.
De 26 Setembro de 2005.

“Revoga a Lei nº 163/99 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, **ANTONIO JOSÉ MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

Lei

Art. 1º- Fica revogada a Lei nº 163/99, de 10 de agosto de 1999.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia, aos 26 (Vinte) dias do mês de setembro de 2005.


ANTÔNIO JOSÉ MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO RECEBIDO
09 NOV 2005
Visto